

Legislação Aplicável

Esfera Federal

- Decreto federal nº 3.179/1999 – Lei de Crimes Ambientais
- Decreto federal nº 4.297/2002 – Critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)
- Decreto federal nº 7830/2012 – Sistema de Cadastro Ambiental Rural
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos
- Lei nº 12.651/2012 – Proteção da Vegetação Nativa
- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente
- Resolução do Conama nº 305/2002 – Licenciamento Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente
- Resolução do Conama nº 357/2005 – Classificação dos Corpos de Água
- Resolução do Conama nº 375/2006 – Uso Agrícola de Lodos de Esgoto
- Resolução do Conama nº 430/2011 – Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes

Esfera estadual – Rio Grande do Sul

- Lei nº 11.915/2003 – Código Estadual de Proteção aos Animais
- Resolução do Consema nº 128/2006 - Padrões de Emissão de Efluentes em Águas Superficiais
- Resolução do Consema nº 129/2006 – Critérios e Padrões de Emissão de Efluentes
- Decreto estadual nº 52.431/2015 – Cadastro Ambiental Rural

Esfera Municipal

- Legislação municipal aplicável

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Clima Temperado
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
BR 392 – km 78 – CEP 96010-971 – Pelotas, RS – Cx. Postal 403
www.embrapa.br/clima-temperado
www.embrapa.br/fale-conosco

ZONEAMENTO AGROAMBIENTAL DAS ÁREAS EXPERIMENTAIS DA EMBRAPA CLIMA TEMPERADO

VISÃO DE PROCESSO

Embrapa Clima Temperado - Out/2017 - 50 exemplares

Embrapa
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Embrapa

As alterações sobre o ambiente natural e a exploração inadequada dos recursos naturais têm exigido mudanças de comportamento em relação à interação do homem com a natureza. No Brasil os focos são a proposição de novas tecnologias e o uso ordenado da terra, de forma a contemplar o crescimento e a manutenção das atividades produtivas, minimizando os impactos sobre os recursos naturais. Assim, constitui-se o arcabouço legal, que estabelece os limites para o uso da terra, definindo *áreas de proteção permanente* (APP) e *reserva legal* (RL).

À Embrapa, por ser uma instituição pública de pesquisa agropecuária, cabe, além de adequar-se à legislação vigente, servir de referência para as ações de conservação, proteção e recuperação, usando suas áreas experimentais de maneira exemplar. Assim, a implantação do zoneamento agroambiental em áreas experimentais da Embrapa Clima Temperado serve como ferramenta para o planejamento, otimização e aprimoramento do uso dos espaços produtivos, e redução dos impactos negativos ao ambiente, nas propriedades avaliadas.

A fim de orientar as pessoas envolvidas na elaboração do zoneamento ambiental, decidiu-se por identificar etapas, documentos e fluxos envolvidos nesse processo. Assim, neste fôlder é apresentado o resultado do mapeamento do processo de elaboração do zoneamento agroambiental.

Na figura, produzida com o auxílio do software Bizagi®, são definidos os fluxos de trabalho, de materiais e de informação envolvidos em seis etapas do processo:

- **caracterização de recursos hídricos e solos;**
- **cumprimento do marco legal que regula o zoneamento agroambiental;**
- **avaliação de impactos do sistema produtivo sobre o sistema estudado;**
- **atribuição de usos e atividades compatíveis;**
- **desenvolvimento do zoneamento agroambiental;**
- **a manutenção do zoneamento agroambiental.**

ZONEAMENTO AGROAMBIENTAL

